PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E A CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo **Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – EPP –** CNPJ 24.854.223/0001-84, situada na Rua Manoel Francisco Ferreira, 41, Eucalipto, Pesqueira – PE, neste ato representado pelo **Sr. Sandro Rogério Pereira de Lima** – CPF nº 046.019.454-29, residente a e domiciliado na Rua Manoel Francisco Ferreira, casa, 26, Eucalipto, Pesqueira/PE, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 136/2021** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de pavimentação de algumas ruas transversais às indicadas no contrato 136/2021, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas de Caueiras, município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acrescida ao contrato nº 136/2021 a pavimentação, em paralelepípedos graníticos, das seguintes ruas:

a) 3ª Travessa São Sebastião;
b) 1ª Travessa Macaxeira;
c) 2ª Travessa São Sebastião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fundamento legal da alteração quantitativa deste contrato encontra-se nas disposições do art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no §10º da Cláusula Quarta do Contrato 136/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **aproximadamente 9,81% (nove, vírgula oitenta e um porcento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de: R$ 65.398,01 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

15.451.0014.1011.0000- Execução de Pavimentação e Obras Complementares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 65.398,01 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e um centavo)**, totalizando o contrato o valor de **R$ 731.858,49 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste aditamento é a Comarca da Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Aliança, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DA ALIANÇA - PE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – EPP
CNPJ: 24.854.223/0001-84
Sandro Rogério Pereira de Lima
CPF nº. 046.019.454-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ana Claudia de Araújo
CPF: 910.051.594-91.

CPF: 032.279.634-70